



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 08/2015, de 15 de dezembro de 2015.

Altera o art. 4º da Resolução nº 04, de 24 de novembro de 2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), e pelo art. 28, § 3º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que, pelo princípio da autotutela, sedimentado nas Súmulas nºs 346 e 473, do excelso Supremo Tribunal Federal, a Administração pode controlar e rever seus próprios atos, seja para anulá-los, quando ilegais, seja para revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da decisão favorável ao pagamento retroativo da vantagem do auxílio-alimentação devida aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, proferida, no dia 03 de dezembro de 2015, pela Procuradora-Geral de Justiça, nos autos do Processo Administrativo nº 24.713/2014, em que figura como requerente a Associação Piauiense do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 04/2014-CPJ/PI passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de agosto de 2007, nos termos da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no Procedimento de Controle Administrativo nº 927/2012-91, condicionado o pagamento dos atrasados à prévia disponibilidade financeira desta unidade ministerial.”

Art. 2º Revogam-se as disposições e decisões administrativas em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, Teresina - PI, 15 de dezembro de 2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA
Procurador de Justiça

TERESINHA DE JESUS MARQUES
Procuradora de Justiça

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES
Procuradora de Justiça

ANTÔNIO IVAN E SILVA
Procurador de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES
Procuradora de Justiça

ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES
Procuradora de Justiça

HOSAÍAS MATOS DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

Procuradora de Justiça

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora de Justiça

CLOTILDES COSTA CARVALHO

Procuradora de Justiça